

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº092/2022 de 10 de maio de 2022

Página 1



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI Nº 1.562/2022.
DE 10 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a inclusão da disciplina de Robótica Pedagógica como atividade extracurricular das Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE DESTA CASA**, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município de Fazenda Rio Grande, ministrarão como atividade extracurricular aulas de Robótica Pedagógica, em horário a ser determinado, que não contará como carga letiva mínima.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se Robótica Pedagógica a aprendizagem por meio de montagem de sistemas constituídos por modelos e mecanismos que apresentam atividade mecânica, como o levantamento de objetos.

Parágrafo Único - As atividades deverão ter abordagem lúdica e prática, envolvendo processo de montagem de mecanismos com materiais alternativos, sucatas ou kits diversos.

Art. 3º O ensino de Robótica Pedagógica tem como objetivos:

I - interdisciplinaridade do aprendizado;

II - promover a integração de conceitos de diversas áreas, tais como organização de projetos, arquitetura, integração de sistemas e planejamento, com as ciências, matemática, história, geografia e física geral, especialmente eletricidade, mecânica e eletrônica;

III - motivar o estudo e análise de máquinas e mecanismos existentes no cotidiano do aluno;

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

IV - estimular a criatividade no desenvolvimento de conceitos e projetos, assim como no aproveitamento e destinação dos materiais;

V - desenvolver o raciocínio lógico do aluno.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2022

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Lei de Autoria do Vereador **Professor Fabiano Fubá**

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6467/2022.
De 06 de maio de 2022.

Súmula: "Substitui membro da JARI constante na alínea 'a', do inciso II, do artigo 1.º do Decreto n. 5473/2020, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

Em acordo com a Lei Municipal n. 522/2007, que cria a JARI no âmbito deste Município;

Considerando o Decreto n. 2012/2008, e suas alterações, que estabelecem o Regimento Interno da JARI,

Considerando, ainda, a Resolução n. 357/2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; e;

Considerando, por fim, a informação constante no processo administrativo eletrônico n. 25.883/2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica substituído membro da JARI constante na alínea 'a', do inciso II, do artigo 1.º do Decreto n. 5473/2020, para continuidade do mandato de 02 (dois) anos:

"Art. 1º (...)

II - Representantes de entidade representativa da sociedade ligada à área de Trânsito:

(...).

a) Membro Titular: Leandro Welton Leal, RG n. 10.927.006-7-SESP/PR.

(...)"

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. As demais disposições do Decreto n. 5473/2020 e suas modificações permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº092/2022 de 10 de maio de 2022

Página 2



Decreto nº 6468/2022
De 06 de Maio de 2022

Súmula: Cancela empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000,
CONSIDERANDO a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

DECRETA

Art.1º. Fica cancelada a importância de **R\$ 47.685,04** (quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do demonstrativo da dívida flutuante, anexo 17, data base 31.12.2021, como segue:

EMPENHO	VALOR	EMPENHO	VALOR
00760521	387,10	00856021	1.000,00
00761021	238,66	00856321	51,52
00761221	2.000,00	00856621	2.027,50
00761321	751,92	00946721	370,79
00765921	527,22	00970521	88,85
00766021	1.215,57	01042521	4.616,06
00766221	772,59	01059621	2.304,00
00784521	1.796,29	01081121	178,90
00787721	2.493,05	01082721	2.312,00
00787821	28,28	01082821	5.500,00
00788021	1.507,62	01082921	5.000,00
00842321	127,35	01105221	2.300,47
00844621	660,21	01106621	637,73
00844821	15,44	01115321	1.500,00
00845821	35,35	01117421	517,41
00849921	805,21	01117521	670,75
00855621	123,03	01128121	780,09
00855721	1.774,38	01159821	746,51
00855821	1.772,47	01177421	50,72

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, abrindo prazo para manifestação de 10 (dez) dias para apresentação de recurso.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

29/04/22, 09:29

sisistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?nr_oficio=18&ano_of=2022&fe=s



S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 18 / 2022 - DIÁRIA
DE 20 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6228/2022 de 21 de Fevereiro de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Seminário de Promoção da Igualdade Racial na Gestão Pública e Privada em Curitiba/PR no período de 04/05/2022 a 05/05/2022, conforme disposto no Processo Fly nº 25762/2022, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
CAROLINA ALFERES CHUIRE	033.758.789-23	PSICÓLOGA	349756	2 x 25%	R\$ 56,45	R\$ 28,23
KARLA DE SOUSA OLIVEIRA	833.817.673-72	ESTOQUISTA / REPOSITOIR	353271	2 x 25%	R\$ 56,45	R\$ 28,23

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de Abril de 2022.

GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022

sisistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?nr_oficio=18&ano_of=2022&fe=s

1/1



PORTARIA Nº 105/2022/SMA
De 09 de Maio de 2022

Súmula: Interrompe a licença para acompanhamento saúde familiar concedida ao servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de Abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Interromper a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida por meio da portaria nº 095/2022, do servidor abaixo relacionado, solicitação realizada por meio do processo nº 28395/2022/2022

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE INTERRUPÇÃO	SECRETARIA
270070	358354	EDILSON BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/04/2022 ATÉ 17/05/2022 (19 dias)	SMS

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de Maio de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.05.09 15:19:49 -03'00'

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO E. DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 106/2022/SMA
De 09 de Maio de 2022

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de Abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de Maio de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.05.09 15:10:34 -03'00'

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO E. DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



ANEXO I – PORTARIA 106/2022 – SMA

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
27850/2022	352721	ROSANGELA MARIA MENDES DE EURIQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/04/2022 ATÉ 26/04/2022 (3 DIAS)	SME
27786/2022	355400	GISLAINE VODZINSKI PEREIRA	PROFESSOR 40H	02/05/2022 ATÉ 04/05/2022 (3 DIAS)	SME
26330/2022	351534/351130	LOURDES MARIA VANI CIELINSKI	PROFESSORA 20+20	18/04/2022 ATÉ 24/04/2022 (7 DIAS)	SME
27142/2022	348328	MARILENE NEVES DE OLIVEIRA DUTSOL	ACS	28/04/2022 ATÉ 27/05/2022 (30 DIAS)	SMS
26315/2022	355505	LARISSA CRISTINA DA SILVA	PROFESSORA 20H	26/04/2022 E 27/04/2022 ATÉ 29/04/2022 E 03/05 A 08/05 (8 DIAS)	SME
26343/2022	349611/351112	DANIELE ANDRIANCZIK	PROFESSORA 20+20	25/04/2022 E 26/04/2022 ATÉ 29/04/2022 (5 DIAS)	SME

ROBERTA MARIA
Secretaria Municipal de Administração
DO SACRAMENTO
ESPRESSO A DE 2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



26369/2022	262701/348241	NÉLDI TEIDER	PROFESSORA 20+20	18/04/2022 ATÉ 20/04/2022 (3 DIAS)	SME
26352/2022	352562	ROSICLÉIA MARCELINO DOS SANTOS	PROFESSORA 40H	25/04/2022 ATÉ 26/04/2022 E 02/05 A 08/05 (7 DIAS)	SME
25989/2022	355600	RENATA CAROLAINE FERNANDES DA SILVA HOSHINO	PROFESSORA 40H	18/04/2022 E 25/04/2022 ATÉ 27/04/2022 E 28/04 ATÉ 29/04 (6 DIAS)	SME
25938/2022	350869	NOEMI CASSIANA DA SILVA DE SANTANA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	21/03/2022 ATÉ 24/03/2022 (REVISÃO DE PRAZO) 25/04/2022 ATÉ 27/04/2022 (7 DIAS)	SME
25964/2022	356767	CRISTIANE KOSLOSKI DOS SANTOS	PROFESSORA 40H	18/04/2022 ATÉ 20/04/2022 (3 DIAS)	SME
25972/2022	355582	MARIA CRISTINA DE ANDRADE PORTO	PROFESSORA 40H	23/04/2022 ATÉ 29/04/2022 (7 DIAS)	SME
26012/2022	352379	IARA ROSA DA SILVA	PROFESSORA 40H	22/04/2022 ATÉ 21/05/2022 (30 DIAS)	SME

ROBERTA MARIA
Secretaria Municipal de Administração
DO SACRAMENTO
ESPRESSO A DE 2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

26000/2022	357809	ROSEMEIRE RODRIGUES DA SILVA ROSA	PROFESSORA 40H	24/04/2022 ATÉ 27/04/2022 (4 DIAS)	SME
25975/2022	353048	EDNA MARIA CAMRGO	PROFESSORA 20H	25/04/2022 ATÉ 27/04/2022 (3 DIAS)	SME
27957/2022	357963	JULIANE DA ASSUNÇÃO FROIS	TEC ENFERMAGEM	28/04/2022 (TARDE) E 29/04/2022 (MANHÃ)	SMS
27978/2022	356454	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSORA 40H	02/05/2022 ATÉ 04/05/2022 (3 DIAS)	SME
28052/2022	357622	PAULO CEZAR DE FREITAS SILVA	MOTORISTA "D"	03/05/2022 ATÉ 12/05/2022 (10 DIAS)	SMAS
27607/2022	357809	ROSEMEIRE RODRIGUES DA SILVA ROSA	PROFESSORA	01/05/2022 ATÉ 08/05/2022 (6 DIAS)	SME
27585/2022	355423	JESSIANE BACCELI LASTRA	PROFESSORA 40H	19/04/2022 ATÉ 25/04/2022 (7 DIAS)	SME

ROBERTA MARIA
Secretaria Municipal de Administração
DO SACRAMENTO
ESPRESSO A DE 2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

27196/2022	352563	KELEN CRISTINA DE BARROS ESTOQUEIRO	ASG	04/04/2022, 08/04/2022 e 28/04/2022 à 29/04/2022 (4 DIAS)	SME
27172/2022	355510	BRUNA DECONTO GABARDO	PROFESSORA 20H	07/04/2022 ATÉ 08/04/2022, E 20/04/2022, E 26/04/2022 (4 DIAS)	SME
27154/2022	350531/349663	CLAUDINÉIA CRISTINA DE SOUZA RAMOS	PROFESSORA 20+20	18/04/2022 ATÉ 20/04/2022 (3 DIAS)	SME
27114/2022	358366	BIANCA ALVES DA COSTA	PROFESSORA 40H	18/04/2022 ATÉ 20/04/2022 (3 DIAS)	SME
27101/2022	357865	PATRICIA ZAMPIEROM FUSCOLIN	PROFESSORA	27/04/2022 ATÉ 01/05/2022 E 02/05 ATÉ 06/05 (10 DIAS)	SME
27685/2022	350245/351816	LEZIANE LEOCARDIO DOS SANTOS RAMOS	PROFESSOR 20+20	29/03/2022 ATÉ 01/04/2022 (4 DIAS)	SME
27958/2022	350625	ELIANE LENARTOVICZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2022 ATÉ 08/05/2022 (5 DIAS)	SME

ROBERTA MARIA
Secretaria Municipal de Administração
DO SACRAMENTO
ESPRESSO A DE 2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº092/2022 de 10 de maio de 2022

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

27887/2022	353107/356851	PAULA FERREIRADOS SANTOS DE QUADRO	PROFESSOR 20H	28/04/2022 ATÉ 06/05/2022 (9 DIAS)	SME
27705/2022	355515	FRANCYELLE CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA ABREU	PROFESSORA 20H	27/04/2022 ATÉ 29/04/2022 (3 DIAS)	SME

Manoel Carlos de Souza
Vice-Secretário Municipal de Saúde

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDOLA DE JESUS
Assinada em nome digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDOLA DE JESUS
Data: 10/05/2022 15:44:48 -0300

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 04/2022.

SÚMULA: "Designa servidor Fiscal de execução da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, na qualidade de Gestor do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em atendimento ao decreto municipal n. 5823/2021, fica designado o(a) para fiscal de execução do contrato 06/2018 a servidora:

Nome completo: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira

Matrícula: 221601

CPF/MF n.: 626.383.789-68

e-mail: compras.sms.frg@gmail.com

Objeto da despesa: Contrato 06/2018 – Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, de lavanderia e radiologia.

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2022.

Eronita Da Aparecida Rosa Ferreira
Mat. 221601
Fiscal de Contrato

Gabriel Aquino
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6227/2022



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 009/2022 - Processo Eletivo para as Funções de Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

A Comissão Eleitoral do processo eletivo para o preenchimento das Funções de Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Portaria n.º. 085/2022, **RESOLVE** alterar o Anexo III do Edital 01/2022 no tocante a data para "Homologação da Eleição", tendo em vista a exiguidade de tempo no julgamento de recursos do resultado da eleição, sendo o prazo alterado de 10/05/2022 para 11/05/2022.

Fazenda Rio Grande, 10 maio de 2022

Fábio Júlio Nogara
Presidente

Thais Titze Scorsin Grippio
Membro

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Membro

UNIDADE DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - UPT FAZENDA RIO GRANDE – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

Ficam convocados nos termos do artigo 126 da Lei Complementar n.º 04/2006, bem como no Decreto nº 5998/2021 e 6289/2022, os membros nomeados para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS TERRITORIAIS E AMBIENTAIS – CMPPTA, nos termos do Decreto 5952/2021 e 6451/2022 que nomeiam os membros do GRUPO DE ACOMPANHAMENTO e nos termos das Portarias 202/2021 e 112/2022 que nomeiam os membros da Equipe Técnica Intersetorial de Acompanhamento de Serviço de Revisão do Plano Diretor do Município de Fazenda Rio Grande para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, à realizar-se no dia 23 de maio às 14:00 horas, no Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande, sito à Rua Itália, 287 – Bairro Centro, para discutir os seguintes assuntos:

1. Breve histórico do processo de revisão do PDM;
2. Apresentação e debate das propostas de reordenamento territorial;
3. Próximas atividades e cronograma.

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2022.

Documento assinado digitalmente
gouv HIDEKI YANAGITA
Data: 10/05/2022 13:05:39-0300
Verifique em <https://verificador.dl.br>

Hideki Yanagita
Sistema de Informações - UPT



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº092/2022 de 10 de maio de 2022

Página 5



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022 – SMELJ

Súmula: Estabelece as normas e orienta o procedimentos para Professor, atuar em período extraordinário. Conforme Art. 25 da Lei 48/2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 324/2005 de 15 de Dezembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º – Esta instrução normativa, dispõe sobre as normas e procedimentos para exercer função de Professor de Educação Física em Período Extraordinário na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Ser Professor 20h da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Preenchimento do Requerimento de Inscrição.

2.2 Termo de Compromisso.

2.3 Declaração Declaração de encerramento de Período Extraordinário atestado der cumprido o estabelecido no item 3.3.

3. DO ENCERRAMENTO

O contrato de período extraordinario podera ser encerrado:

3.1 Quando o Professor da vaga retornar de Licença Saúde e ou Maternidade.

3.2 Quando Professor Concursado assumir a vaga.



3.3 Quando houver desistência do servidor. Desde que comunicado a direção da Instituição.

3.4 A qualquer tempo, pela direção da Secretaria, por infringência da Lei 168/2003 – Art 128 e 129. Por infringencia a Lei 48/2012 nos que tange as atribuições do cargo.

Art. 2º – Esta Instrução Normativa entra vigor a partir da data de publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2022.


Paulo Eduardo dos Santos
Secretario de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022



FICHA DE REQUERIMENTO – INSCRIÇÃO PARA PERÍODO EXTRAORDINÁRIO

NOME: _____
MATRÍCULA: _____ SEXO: M () F ()
INSTITUIÇÃO QUE ATUA: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL

CIDADE: _____ BAIRRO: _____
RUA: _____ Nº _____
TEL RESIDENCIAL: _____
TEL CELULAR: _____
TEL RECAD: _____

Obs.: CASO OCORRA MUDANÇA DE ENDEREÇO OU TELEFONE DO CANDIDATO É DE RESPONSABILIDADE DO MESMO COMUNICAR-SE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Venho requerer a inscrição para o Período Extraordinário em regime de trabalho 20 horas na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

UNIDADE	TURNO DISPONÍVEL PARA PERÍODO EXTRAORDINÁRIO

Assinatura do requerente

Fazenda Rio Grande, de _____ de 20__.

PARER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE- VIA FLY

DEFERIDO () INDEFERIDO ()



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019 – ID 3297, DEVIDO ERRO DE DIGITAÇÃO.

ONDE SE LÊ:
§1º Fica atualizado o valor dos itens do contrato conforme tabela abaixo:

Item Conforme Contrato	Qtde . Inicial	Limite Aditivo 25%	Qtde. Profissionais Aditivado	Saldo a Aditivar	Qtde. Atual de Profissionais	Valor Unitário Corrigido	Valor Global Do Contrato Atual Para o periodo de 6 meses
01	36	09	05	04	41	R\$4.168,96	R\$1.025.564,16
02	14	03	03	-	17	R\$4.868,45	R\$496.581,90
03	12	03	-	03	12	R\$5.247,74	R\$377.837,28
04	12	03	-	03	12	R\$5.747,92	R\$413.850,24
05	04	01	01	-	05	R\$2.599,31	R\$77.979,30
06	02	01	01	-	03	R\$5.656,31	R\$101.809,98
TOTAL PARA SEIS MESES							R\$ 2.493.622,86

LEIA-SE:
§1º Fica atualizado o valor dos itens do contrato conforme tabela abaixo:

Item Conforme Contrato	Qtde. Inicial	Limite Aditivo 25%	Qtde. Profissionais Aditivado	Saldo a Aditivar	Qtde. Atual de Profissionais	Valor Unitário Corrigido	Valor Global Do Contrato Atual Para o periodo de 6 meses
01	36	09	05	04	41	R\$4.168,96	R\$1.025.564,16
02	14	03	03	-	17	R\$4.868,45	R\$496.581,90
03	12	03	-	03	12	R\$5.247,74	R\$377.837,28
04	12	03	-	03	12	R\$5.747,92	R\$413.850,24
05	04	01	01	-	05	R\$2.599,31	R\$77.979,30
06	02	01	01	-	03	R\$5.656,31	R\$101.813,58
TOTAL PARA SEIS MESES							R\$ 2.493.626,46
Coordenação de Contratos							



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 01/2022											
Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor unitário	Valor Total	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE	JUANICE BOSZCZ BRONGEL	RENATO BOSZCZ	EVA EDITE SENDERSKI SEIXAS	Total	Pendente
1	195.000	KG	Banana Caturra	R\$ 3,72	R\$ 725.400,00	195000				195000	0
2	32.300	KG	Caqui.	R\$ 3,43	R\$ 110.789,00	32300				32300	0
3	10.500	KG	Kiwi.	R\$ 7,77	R\$ 81.585,00					0	10.500
4	33.800	KG	Melância	R\$ 2,91	R\$ 98.358,00	19.400				19400	14.400
5	16.500	KG	Morango in natura	R\$ 17,92	R\$ 295.680,00	10055				10055	6.445
6	16.500	KG	Pessego	R\$ 5,00	R\$ 82.500,00	16000				16000	500
7	12.500	KG	Pêra - kg	R\$ 7,19	R\$ 89.875,00	4770				4770	7.730
8	40.800	KG	tangerina poncã	R\$ 3,87	R\$ 157.896,00	34500				34500	6.300
9	55.000	KG	Maça gala ou fuji peso unitário 90 a 120 g.	R\$ 5,83	R\$ 320.650,00	55000				55000	0
10	15.700	KG	Abobrinha Verde	R\$ 3,37	R\$ 52.909,00	15700				15700	0
11	12.100	KG	Acelga	R\$ 4,55	R\$ 55.055,00	12100				12100	0
12	15.000	KG	Alface Crespa/Lisa	R\$ 6,52	R\$ 97.800,00	15000				15000	0
13	8.700	KG	Batata doce	R\$ 3,19	R\$ 27.753,00	8700				8700	0
14	44.500	KG	Batata inglesa	R\$ 3,59	R\$ 159.755,00	43000				43000	1.500
15	5.900	KG	Batata Salsa	R\$ 7,25	R\$ 42.775,00	5900				5900	0
16	24.800	KG	beterraba	R\$ 3,31	R\$ 82.088,00	24800				24800	0
17	8.350	KG	Brócolis	R\$ 4,88	R\$ 40.748,00	8350				8350	0
18	26.200	KG	Cenoura	R\$ 3,45	R\$ 90.390,00	26200				26200	0
19	7.980	KG	Couve Manteiga	R\$ 6,93	R\$ 55.301,40	7980				7980	0
20	8.350	KG	Couve-flor.	R\$ 5,16	R\$ 43.086,00	8350				8350	0
21	5.950	KG	Espinafre Kg	R\$ 5,85	R\$ 34.807,50	5950				5950	0

22	2.800	KG	Milho verde sem palha	R\$ 6,53	R\$ 18.284,00	2800				2800	0
23	9.900	KG	Pepino	R\$ 3,58	R\$ 35.442,00	9900				9900	0
24	30.500	KG	Repolho Verde	R\$ 2,86	R\$ 87.230,00	30500				30500	0
25	15.000	KG	Tomate	R\$ 4,76	R\$ 71.400,00	15000				15000	0
26	4.750	KG	Vagem	R\$ 7,18	R\$ 34.105,00	4750				4750	0
27	12.500	KG	chuchu	R\$ 2,66	R\$ 33.250,00	12500				12500	0
28	1.280	KG	Alho a granel	R\$ 24,22	R\$ 31.001,60	1280				1280	0
29	5.200	KG	Cebola Branca	R\$ 3,78	R\$ 19.656,00	5200				5200	0
30	1.830	KG	Cebolinha Verde.	R\$ 9,29	R\$ 17.000,70	1830				1830	0
31	1.800	KG	Limão Rosa	R\$ 3,45	R\$ 6.210,00	1800				1800	0
32	1.500	Mç	Salsinha	R\$ 14,12	R\$ 21.180,00	1500				1500	0
33	6.600	KG	ABÓBORA DESCASCADA, HIGIENIZADA, PICADA, EMBALADA À VÁCUO, CONGELADA, CADA EMBALAGEM DEVE TER NO MÁXIMO DE 1KG.	R\$ 5,69	R\$ 37.554,00	6600				6600	0
34	11.800	KG	MANDIOCA DESCASCADA, HIGIENIZADA, PICADA, EMBALADA À VÁCUO, CONGELADA, CADA EMBALAGEM DEVE TER NO MÁXIMO DE 1KG	R\$ 5,43	R\$ 64.074,00	11800				11800	0
35	26.800	KG	PÃO DE FORMA CASEIRO FATIADO, SEM ADIÇÃO DE LEGUMES OU TUBÉRCULOS (deverá conter nome do produtor, marca, data de fabricação e data de validade)	R\$ 12,88	R\$ 345.184,00	26800				26800	0
36	5.000	KG	BOLACHA CASEIRA de polvilho (deverá conter nome do produtor, marca, data de fabricação e data de validade)	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00	5000				5000	0
37	5.000	KG	BOLACHA CASEIRA de fubá (deverá conter nome do produtor, marca, data de fabricação e data de validade)	R\$ 19,02	R\$ 95.100,00	5000				5000	0
38	5.000	KG	BOLACHA CASEIRA de amido de milho (deverá conter nome do produtor, marca, data de fabricação e data de validade)	R\$ 21,00	R\$ 105.000,00	5000				5000	0
39	5.800	UNI	Molho de Tomate (embalagem saco plástico à vácuo 1Kg, com nome do produtor, marca, lote e data de validade)	R\$ 16,00	R\$ 92.800,00	5800				5800	0



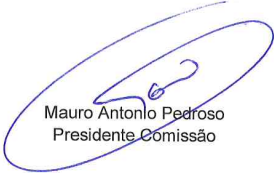
Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



40	15.200	UNI	Extrato de Tomate (embalagem saco plástico à vacuo 1 kg, com nome do produtor, marca, lote e data de validade).	R\$ 15,91	R\$ 241.832,00						
41	45.000	KG	banana orgânica	R\$ 4,06	R\$ 182.700,00	45000	1330	1330	1330	3990	11.210
42	1.200	KG	alface crespa/lisa orgânica	R\$ 7,78	R\$ 9.336,00	1200				45000	0
43	2.000	KG	repolho orgânico	R\$ 3,28	R\$ 6.560,00	2000				1200	0
44	2.000	KG	Mandioca IN- natura orgânica	R\$ 4,27	R\$ 8.540,00	2000				2000	0
45	2.000	UNI	CHUCU IN NATURA ORGÂNICO	R\$ 2,76	R\$ 5.520,00	2000				2000	0
46	5.000	UNI	BATATA INGLESA ORGÂNICA	R\$ 4,03	R\$ 20.150,00					0	5.000
47	2.000	KG	CENOURA IN NATURA ORGÂNICA	R\$ 4,39	R\$ 8.780,00					0	2.000
Valor Total:				R\$ 344,62	R\$ 4.443.090,20						

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de maio de 2022.


Mauro Antonio Pedrosa
Presidente Comissão


Evelyn C. dos S. Abreu
Secretário


Teófilo Franklin
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº 004/2022
DIVULGA RESULTADO DO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL: AVANÇO FUNCIONAL

Súmula: Edital referente à divulgação de resultados do Processo de Crescimento Horizontal, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio de Magistério de Fazenda Rio Grande Edital de convocação 02 de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, por meio do Decreto nº 6277/2022 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 08/17 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º O presente Edital refere-se à divulgação do resultado do Processo de Progressão – Crescimento Horizontal de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande, Edital de convocação 02/2022.

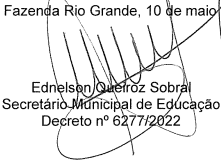
Art. 2º O quadro nas folhas em anexo, contém o resultado dos pré requisitos para avanço contidos no § 5º do Art. 14 da Lei 48/12.

Art. 3º O prazo de recursos quanto ao resultado são de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º Os recursos deverão ser efetuados via Protocolo Fly organograma 007.010.006, dirigidos a Comissão de Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio de Magistério, devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2022.


Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da CAF
Portaria 08/17


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Edital 04-2022 - Divulga o resultado do Edital 02-2022

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA: I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ? II – NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14 III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS . IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO. V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .										
MATRÍCULA	Nome	Data de Admissão	I- Título	II- Licenças/ Afastamentos	III- Faltas	IV- Penalidade	V – Nota	Classe Atual	Nova Classe	
351120	ADEMIR RODRIGUES	23/09/2010	A	A	A	A	A	D	E	
201	ADRIANA AKIMI ELIBIO	01/09/1998	A	A	A	A	A	H	I	
263501	ADRIANA APARECIDA STRUJAK	25/07/2002	A	A	A	A	A	I	J	
349187	ALCIONE INOCENCIA SOARES	09/10/2006	NA	A	A	A	A	F	F	
351018	ALESSANDRA BARBOSA RODRIGUES	19/07/2010	A	A	A	A	A	C	D	
352192	ALESSANDRA MENDES CORREA	02/10/2012	A	A	I	A	L.S	B	B	
351099	AMINE RAMALHO DE OLIVEIRA SCHNNEIDER	13/09/2010	A	A	A	A	A	E	F	
350219	ANA CLARA BURBELA	30/09/2008	A	A	A	A	A	F	G	
349195	ANA PAULA FERREIRA CARDOSO	16/10/2006	NA	A	A	A	A	E	E	
338301	ANDREA CRISTINA HAAS	01/07/2004	A	A	A	A	A	H	I	
352119	ANDREIA APARECIDA MUNIZ SOUZA MARROS	13/08/2012	A	A	A	A	A	D	E	
352152	ANDRESSA DE FATIMA PEREIRA	30/08/2012	A	A	A	A	A	D	E	
349069	ANGELA MARIA MOREIRA	17/07/2006	A	A	A	A	A	G	H	
351000	ANGRID VICTORIA DE OLIVEIRA MOREIRA	02/07/2010	A	A	A	A	A	D	E	
266401	APARECIDA DO CARMO DIAS DA CRUZ	12/08/2002	A	A	A	A	A	G	H	
350096	CECILIA MARIA BORDIN BRAGA	01/07/2008	A	A	A	A	A	F	G	
349199	CIRLENE APARECIDA POLLI	16/10/2006	A	A	I	A	A	E	E	
351136	CLEUSA APARECIDA VEIGA	08/10/2010	NA	A	I	A	A	C	C	
351046	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	02/08/2010	A	A	A	A	A	B	C	
352019	CRISTIANE PORVROZNIK DO NASCIMENTO	06/07/2012	A	A	A	A	A	D	E	
352149	CRISTINE SPIEL	29/08/2012	A	A	A	A	A	D	E	
351135	DALILA DA SILVA DOMICIANO	08/10/2010	NA	A	A	A	A	B	B	
351112	DANIELE ANDRIANCZIK	20/09/2010	A	A	A	A	A	E	F	
349194	DANIELLE CRISTINE FERREIRA	16/10/2006	NA	A	A	A	A	E	E	
266701	DENISE KONOPKA DE MELLO	09/08/2002	A	A	A	A	A	I	J	
12701	DENIZE WILCZAK	27/07/1998	A	A	A	A	A	J	K	
353368	DOLIRIA DE JESUS SAIDOCA	15/09/2014	A	A	A	A	A	C	D	
352168	EDENICE KARLSON	12/09/2012	A	A	A	A	A	C	D	
352145	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	29/08/2012	A	A	A	A	A	D	E	

Edital 04-2022 - Divulga o resultado do Edital 02-2022

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA: I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ? II – NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14 III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS . IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO. V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .										
MATRÍCULA	Nome	Data de Admissão	I- Título	II- Licenças/ Afastamentos	III- Faltas	IV- Penalidade	V – Nota	Classe Atual	Nova Classe	
350247	ELAINE CAMPOS	23/10/2008	A	A	A	A	A	F	G	
352110	ELAINE DO ROCIO PREMEBIDA BOBATO	13/08/2012	A	A	A	A	A	D	E	
350226	ELISABETE BATISTA	07/10/2008	NA	I	A	A	L.S	C	C	
340401	ELISANGELA DE OLIVEIRA DELGADO	02/07/2004	A	A	A	A	A	F	G	
350228	ELISIANE DE JESUS KRUL	07/10/2008	A	A	A	A	A	E	F	
350225	ELOISA VIANA DOS SANTOS	07/10/2008	NA	A	A	A	A	E	E	
352128	EMILIA SCHADECK VAIS	14/08/2012	A	A	A	A	A	D	E	
336101	ENILSA FERREIRA COSTA	01/07/2004	A	A	A	A	A	F	G	
351067	ERONDINA FURQUIM	18/08/2010	A	A	A	A	A	C	D	
352171	ESTHEFANI MAIZE GULLICH	17/09/2012	A	A	A	A	A	D	E	
352221	FEBIANE OLIVEIRA DE SOUZA	17/10/2012	A	A	A	A	A	D	E	
19801	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	01/10/1998	A	A	A	A	A	H	I	
349146	GRAZIELE ORSO ROIK	14/09/2006	A	A	A	A	A	G	H	
336501	IVETE VIEIRA DE SOUZA SOUTO	01/07/2004	A	A	A	A	A	G	H	
335601	IVONE DE ALMEIDA DIAS	01/07/2004	A	A	A	A	A	H	I	
351129	JAKELINE CRISTINA RAMOS	06/10/2010	A	A	A	A	A	D	E	
5601	JANDIRA APARECIDA DE SOUZA	27/07/1998	A	A	A	A	A	J	K	
351128	JANETE PADILHA NIZER	06/10/2010	A	A	A	A	A	E	F	
349197	JAQUELINE APARECIDA BALDUINO	09/10/2006	A	A	A	A	A	C	D	
27701	JAQUELINE DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	27/07/1998	A	A	A	A	A	K	L	
29001	JOSIANE BRAZ XAVIER	01/09/1998	A	A	A	A	A	H	I	
351157	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS	20/10/2010	A	A	A	A	A	E	F	
350997	KEILA MORAES	01/07/2010	A	A	A	A	A	B	C	
352172	LEIA DANIELY KLEMPVOVUS DOS PASSOS	17/09/2012	A	A	A	A	A	C	D	
169101	LELIA ANDREA DA SILVA GUIMARÃES	16/09/2002	A	A	A	A	A	F	G	
352223	LENILCE CORREA FERNANDES LEAL	17/10/2012	A	A	A	A	A	C	D	
351142	LEONICE BLANCO DE SOUZA	14/10/2010	A	A	A	A	A	E	F	
350245	LEZIANE LEOCADIO SANTOS	23/10/2008	A	A	A	A	A	D	E	
351122	LILIA DE JESUS DE LIMA FARIA	24/09/2010	A	A	A	A	A	D	E	
353384	LIZIANE FRANCO VEIGA	23/09/14	A	A	A	A	A	C	D	



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº092/2022 de 10 de maio de 2022

Página 9

Edital 04-2022 - Divulga o resultado do Edital 02-2022

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO										
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:										
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?										
II – NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14										
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .										
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.										
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .										
MATRÍCULA	Nome	Data de Admissão	I -Título	II- Licença/Afastamentos	III- Faltas	IV- Penalidade	V – Nota	Classe Atual	Nova Classe	
351130	LOURDES MARIA VANIN CIESLINSKI	06/10/2010	A	A	A	A	A	E	F	
267601	LUCIA DE ARAUJO	01/08/2002	A	A	A	A	A	I	J	
32701	LUCIA PRESTES DOS SANTOS	01/09/1998	A	A	A	A	A	K	L	
349204	LUCIANA APARECIDA LOPES DE LIMA	16/10/2006	A	A	A	A	A	C	D	
33101	LUCIANA APARECIDA PADILHA	27/07/1998	A	A	A	A	A	J	K	
352121	LUCIANE ALVES DOS SANTOS	13/08/2012	A	A	A	A	A	C	D	
352222	LUCIANE INACIO MARCELINO DA CONCEICAO	17/10/2012	A	A	I	A	A	B	B	
352147	LUZINETE CAETANO	29/08/2012	A	A	I	A	A	B	B	
349065	LUZINETE PEREIRA DA SILVA GEHLEN	17/07/2006	NA	A	A	A	A	D	D	
351118	MARA REGINA DA SILVA	22/09/2010	A	A	A	A	A	E	F	
349181	MARCIA DE BRITO SOARES	09/10/2006	A	A	A	A	A	F	G	
351123	MARCIA SILVANA WIGGERS	27/09/2010	A	A	A	A	A	E	F	
351164	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS NUNES	22/10/2010	A	A	A	A	A	E	F	
351131	MARIA DA CONCEIÇÃO LINHARES	07/10/2010	NA	A	A	A	A	E	E	
349087	MARIA ELAINE PADILHA FREIRE	24/07/2006	A	A	A	A	A	F	G	
349179	MARIA ELIDA RIBEIRO DE CAMPOS KRUL	10/10/2006	A	A	A	A	A	F	G	
351116	MARIA ELIZABETE FOGAÇA MARTINI SALES	22/09/2010	A	A	A	A	A	C	D	
350097	MARIA JOSE DOS SANTOS	04/07/2008	APOSENTADA							
350230	MARIA NATAL DA SILVA	09/10/2008	A	A	A	A	A	D	E	
350998	MARIA SOLEDADE RODRIGUES	01/07/2010	A	A	A	A	A	D	E	
352116	MARIANA COTRIM RODRIGUES FERIATO	13/08/2012	A	A	A	A	A	C	D	
350996	MARIANA DA SILVA PAULINO	01/07/2010	A	A	A	A	A	E	F	
351138	MARILDA DA LUZ DOS SANTOS	08/10/2010	A	A	A	A	A	E	F	
351117	MARISA CHIAMULERA KAEHLER	22/09/2010	APOSENTADA							
351139	MARISTELA GONÇALINA CRUZ	08/10/2010	A	A	A	A	A	E	F	
265001	MARISTELA MANCINO FLORES	25/07/2002	A	A	A	A	A	I	J	
352120	MICHELE ALBERGONI	13/08/2012	A	A	A	A	A	C	D	
46501	MONICA DOS SANTOS DE SOUZA	27/07/1998	A	A	A	A	A	J	K	
262701	NELDI TEIDER	22/07/2002	A	A	A	A	A	I	J	

Edital 04-2022 - Divulga o resultado do Edital 02-2022

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO

LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:

I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?

II – NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14

III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .

IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.

V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .

MATRÍCULA	Nome	Data de Admissão	I -Título	II- Licença/ Afastamentos	III- Faltas	IV- Penalidade	V – Nota	Classe Atual	Nova Classe
352130	NEUSA MARIA DE ANDRADE	15/08/2012	APOSENTADA						
264601	NILCEIA JACOB	29/07/2002	A	A	A	A	A	I	J
47901	PATRICIA APARECIDA BRANCO FERREIRA	15/09/1998	A	A	A	A	A	I	J
48101	PATRICIA CARDOSO PELIM	24/08/1998	A	A	I	A	A	K	K
352018	PATRICIA MARTINS AMARAL FORBECI	06/07/2012	A	A	A	A	A	D	E
350218	PATRICIA MOREIRA DA COSTA	26/09/2008	A	A	A	A	A	F	G
264801	REGIANE CLAUDINO DA CUNHA KACZMAREK	25/07/2002	A	A	A	A	A	F	G
53401	ROSANE MARIA PILATO SALIM	27/07/1998	A	A	A	A	A	I	J
349184	ROSANGE DE FATIMA PRZEPIURA	03/10/2006	A	A	A	A	A	E	F
351143	ROSANGELA LUCIO CORREIA DE MORAIS	14/10/2010	A	A	A	A	A	E	F
351132	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	07/10/2010	A	A	A	A	A	D	E
55401	ROSILDA RIBEIRO DE SOUZA	27/07/1998	A	A	A	A	A	J	K
352114	ROSIMEIRE SENE DA CRUZ	13/08/2012	A	A	A	A	A	C	D
267301	ROSIRENE APARECIDA DOS ANJOS	14/08/2002	A	A	A	A	A	E	F
267401	SANDRA REGINA KNAPIK	14/08/2002	A	A	A	A	A	I	J
262501	SCHIRLEY VIEIRA DE SOUZA	22/07/2002	A	A	I	A	A	F	F
352118	SHIRLEY DE FATIMA DO NASCIMENTO	13/08/2012	A	A	A	A	A	C	D
351150	SILVANA FATIMA SERANTOLA	18/10/2010	A	A	A	A	A	E	F
351037	SILVANA FERREIRA DA SILVA	26/07/2010	A	A	A	A	A	C	D
59601	SIMONE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	14/09/1998	A	A	A	A	A	J	K
335501	SOLANGE APARECIDA GAIOSKI PEREIRA	01/07/2004	A	A	A	A	A	H	I
158401	SOLANGE APARECIDA GAIOSKI PEREIRA	11/09/2002	A	A	A	A	A	I	J
352148	SUELI CANDIDA MATHEUS BATISTA	29/08/2012	A	A	A	A	A	D	E
351147	SUELI RAMOS DE OLIVEIRA MATTOS	18/10/2010	A	A	A	A	A	D	E
349192	TATIANE ESQUELBECK RAGONESI	04/10/2006	A	A	A	A	A	F	G
349183	VALQUIRIA RODRIGUES DE ALMEIDA	10/10/2006	NA	A	I	A	A	C	C
352017	VANESSA SILVA DE ARAUJO	06/07/2012	A	A	A	A	A	C	D
350237	VILMA ASSIS DE SOUZA	10/10/2008	A	A	A	A	A	E	F
66501	VIVIANE MARIA COGUTE MUNIZ	27/07/1998	A	A	A	A	A	J	K
349066	ZELIA BALISKI GRASSI	17/07/2006	A	A	A	A	A	G	H
349067	ZELIA MARIA DE JESUS	17/07/2006	A	A	A	A	A	G	H
350238	ZULSARA DERBLI BUENO	10/10/2008	A	A	A	A	A	F	G



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº 05/2022
DIVULGA RESULTADO DO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL: AVANÇO FUNCIONAL

Súmula: Edital referente à divulgação de resultados do Processo de Crescimento Horizontal, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande Edital de convocação 03/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, por meio do Decreto nº 6277/2022 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 08/17 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º O presente Edital refere-se à divulgação do resultado do Processo de Progressão – Crescimento Horizontal de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande, Edital de convocação 03/2022.

Art. 2º O quadro nas folhas em anexo, contém o resultado dos pré requisitos para avanço contidos no § 5º do Art. 14 da Lei 48/12.

Art. 3º O prazo de recursos quanto ao resultado são de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º Os recursos deverão ser efetuados via Protocolo Fly organograma 007.010.006, dirigidos a Comissão de Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio de Magistério, devidamente fundamentado.

Fazenda Rio

Grande, 10 de maio de 2022.

Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da CAF
Portaria 08/17

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Edital 05-2022 - Divulga o resultado do Edital 03-2022

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO										
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:										
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?										
II – NÃO TER USUFRUÍDO DE LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14										
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .										
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.										
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .										
Matrícula	Nome	Data de Admissão	I -Título	II- Licenças/ Afastamentos	III- Faltas	IV- Penalidade	V - Nota	Classe Atual	Nova Classe	
3501	ADRIANA APARECIDA STRUJAK	09/02/1999	A	A	A	A	A	J	K	
348169	ADRIANA DA SILVA COLACO	16/02/2005	A	A	A	A	A	E	F	
348129	ADRIANA MARISA ZITEL DOS SANTOS	14/02/2005	NA	A	A	A	A	F	F	
351229	ALINI MAGALHÃES DE OLIVEIRA	01/12/2010	A	A	A	A	A	E	F	
348141	ANA CERINO DAL SANTO	17/02/2005	A	A	A	A	A	H	I	
348156	ANA CLARA BURBELA	17/02/2005	A	A	A	A	A	H	I	
348123	ANDREA CRISTINA HAAS	18/02/2005	A	A	A	A	A	H	I	
160201	ANDREIA GUILLEN DE OLIVEIRA	12/02/2001	A	A	A	A	A	J	K	
276301	APARECIDA DE FATIMA PEDROSO	14/02/2003	A	A	A	A	A	I	J	
352383	BENEDITA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	15/02/2013	A	A	A	A	A	D	E	
348171	BERNADETE ADRIANA SIEDELISKE	17/02/2005	A	A	A	A	A	G	H	
348192	CILMARA MARQUES FERREIRA	21/02/2005	A	A	A	A	A	H	I	
348237	CLARICE RIBEIRO VIEIRA	22/02/2005	A	A	A	A	A	G	H	
352278	CLAUDETE APARECIDA ALVES PEREIRA	29/11/2012	NA	A	A	A	A	D	D	
348236	CLAUDIA ROSANA ORSO CLAUDINO	22/02/2005	A	A	A	A	A	H	I	
348190	CLAUDIA STRUGALA	22/02/2005	A	A	A	A	A	H	I	
351231	CLAUDINEIA SANTANA AMARANTE BOSCARDIN	06/12/2010	A	A	A	A	A	E	F	
352388	CLAUDIO ROBERTO STUBER	18/02/2013	A	A	A	A	A	D	E	
352384	CLEUSA APARECIDA DA CRUZ RIPKA	15/02/2013	A	A	A	A	A	C	D	
275301	CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS	03/02/2003	A	A	A	A	A	I	J	
348229	EDINEIA DE MOURA	21/02/2005	A	A	A	A	A	H	I	
15001	ELAINE DA GUARDA SCHELBAUER	08/02/1999	A	A	A	A	A	K	L	
275101	ELIANE DO ROCIO PINHEIRO	04/02/2003	NA	A	I	A	A	D	D	
350263	ELIANE LISZKOVSKI ALVES MACHADO	10/11/2008	A	A	A	A	A	E	F	
348140	ELISANGELA DE OLIVEIRA DELGADO	17/02/2005	A	A	A	A	A	G	H	
348144	ELIZABETH CONSUELO FERREIRA PANATTA	14/02/2005	A	A	A	A	A	G	H	
349226	ELIZABETH CONSUELO FERREIRA PANATTA	10/11/2006	A	A	A	A	A	H	I	
19501	EVERLI APARECIDA DOS SANTOS FALCADE	08/02/1999	A	A	A	A	A	K	L	
274701	FABIANA APARECIDA FRANCO RODRIGUES	14/02/2003	A	A	A	A	A	H	I	
273801	FLAVIA ROBERTA FERNANDES AGNER	14/02/2003	A	A	A	A	A	G	H	
348240	GISELI REGINA CHAVES FRAGOSO	25/02/2005	A	A	A	A	A	G	H	
PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO										
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:										



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Edital 05-2022 - Divulga o resultado do Edital 03-2022

I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
II – NÃO TER USUFRUÍDO DE LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO .
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .

Matrícula	Nome	Data de Admissão	I -Título	II- Licenças/ Afastamentos	III- Faltas	IV- Penalidade	V – Nota	Classe Atual	Nova Classe
348233	GISLAINE BRUNA BORYÇA	22/02/2005	A	A	A	A	A	H	I
352379	IARA ROSA DA SILVA	15/02/2013	NA	A	A	A	A	D	D
273401	IVONE DE ALMEIDA DIAS	14/02/2003	A	A	A	A	A	H	I
273901	JANE BIGASKI	03/02/2003	A	A	A	A	A	H	I
352376	JOSE DE ARIMATEA CORREA	15/02/2013	NA	A	A	A	A	B	B
21501	JOSIANE APARECIDA LAZAROTO	01/02/1995	A	A	A	A	A	M	N
348162	JUCELI DOS SANTOS	16/02/2005	A	A	A	A	A	H	I
159301	JUCEMARA ROCIO DE CASTILHO	13/02/2001	NA	A	A	A	A	H	H
272801	JULIANA ALVES FERREIRA	03/02/2003	A	A	A	A	A	I	J
348230	JULIANA ALVES GARCIA DE SOUZA	21/02/2005	A	A	A	A	A	H	I
348159	JULIANA DA SILVA SIMOES	16/02/2005	A	A	A	A	A	C	D
348160	JULIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	16/02/2005	NA	I	A	A	A	E	E
276901	KATIA REGINA STORI DA SILVA	03/02/2003	A	A	A	A	A	I	J
32301	LEA PRESTES DOS SANTOS	08/02/1999	NA	I	A	A	A	G	G
348138	LEANDRINA CERINO DE OLIVEIRA	17/02/2005	A	A	A	A	A	F	G
352382	LOURDES FATIMA DUTRA	15/02/2013	A	A	A	A	A	D	E
348124	LUCIA DE ARAUJO	18/02/2005	A	A	A	A	A	H	I
34401	LUCIANE CRISTINA RAMOS LOPES	19/02/1999	A	A	A	A	A	K	L
274601	LUCIANE CRISTINA RAMOS LOPES	14/02/2003	A	A	A	A	A	I	J
348198	LUCIMARI PRESTES DA CRUZ	23/02/2005	A	A	A	A	A	H	I
275401	MARCIA REGINA DE MELO RODRIGUES	03/02/2003	NA	A	A	A	A	F	F
348239	MARIA APARECIDA FIGUEIRO	21/02/2005	A	A	A	A	A	F	G
350264	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA GOIS	10/11/2008	NA	A	A	A	A	E	E
348125	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA GOIS	18/02/2005	NA	A	A	A	A	F	F
348150	MARIA ELENICE ROBERTO	14/02/2005	A	A	A	A	A	G	H
352380	MARIA ELZA PEGO DE ARAUJO GOLTZ	15/02/2013	A	A	A	A	A	D	E
352381	MARIA ISABEL DIAS TRICHES	15/02/2013	A	A	A	A	A	D	E
276401	MARIA MIRIAN DE AZEVEDO	14/02/2003	A	A	A	I	A	G	G
348223	MARIA NATALINA PEREIRA ROSA	25/02/2005	A	A	A	A	A	F	G
272901	MARILIA VIEIRA DE SOUZA	03/02/2003	A	A	A	A	A	I	J
275001	MARINALDA PAULIV PEREIRA	14/02/2003	A	A	A	A	A	I	J

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
II – NÃO TER USUFRUÍDO DE LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14

Edital 05-2022 - Divulga o resultado do Edital 03-2022

III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO .
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .

Matrícula	Nome	Data de Admissão	I -Título	II- Licenças/ Afastamentos	III- Faltas	IV- Penalidade	V – Nota	Classe Atual	Nova Classe
348193	MARINALDA PAULIV PEREIRA	21/02/2005	A	A	A	A	A	H	I
273201	MARLENE KRUPA DO ROSARIO	03/02/2003	A	A	A	I	A	H	H
348133	MARLI APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	16/02/2005	A	A	A	A	A	H	I
352385	MARLI MILLER	15/02/2013	A	A	A	A	A	D	E
352375	MONICA DE AGUIAR RODRIGUES SERAPIAO	15/02/2013	A	A	A	A	A	D	E
348157	NOELI DUDA	14/02/2005	A	A	A	A	A	H	I
274501	PATRICIA CRISTIANE RIBAS SIQUEIRA	03/02/2003	A	A	A	A	A	I	J
351191	REJANE BARBOSA	17/11/2010	A	A	A	A	A	D	E
348158	ROSELI TERESINHA RAMOS REZENDE	16/02/2005	A	A	A	A	A	F	G
352360	ROSEMAURA DOS SANTOS COSTA	14/02/2013	A	A	A	A	A	B	C
348196	ROZELI OLIVEIRA DE AZEVEDO	22/02/2005	A	A	A	A	A	C	D
352378	SANDRA ROSA	15/02/2013	A	A	A	A	A	C	D
352357	SANDRO ROBERTO BARBOSA	14/02/2013	NA	A	A	A	A	C	C
348135	SHEILA PAES DE CAMARGO	14/02/2005	NA	A	A	A	A	E	E
348127	SIMONE ALZIRA MARQUES	18/02/2005	A	A	A	A	A	F	G
348128	SIRLEI APARECIDA DUARTE	18/02/2005	A	I	A	A	A	F	F
274201	TACIANE APARECIDA JOAY	03/02/2003	A	A	A	A	A	H	I
351193	TATIANE RYBA ZUCLINSKI	17/11/2010	A	A	A	A	A	C	D
352285	TEREZINHA DE FATIMA ALVES DA LUZ	06/12/2012	A	A	A	A	A	C	D
277001	VALDETE HORBUCH	03/02/2003	A	A	A	A	A	I	J
348154	VANESSA VIEIRA MAKULIA	14/02/2005	A	A	A	A	A	H	I
348166	VERA LUCIA DA ROSA VIEIRA	16/02/2005	A	A	A	A	A	D	E
349225	VIVIANE DE OLIVEIRA PETERS	10/11/2006	A	A	A	A	A	C	D



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº092/2022 de 10 de maio de 2022

Página 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022
PROTOCOLO 11919/2022
Processo Administrativo nº. 75/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Aquisição de licenças de softwares, suporte e garantia, das soluções de Firewall existentes na instituição compostas por equipamentos e appliances virtuais: Licenciamento UTP para FortiGate-501E e Solução FortiAnalyzer, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 10/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 23/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de maio de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022
PROTOCOLO 24392/2022
Processo Administrativo nº. 90/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Maio de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



Memorando nº 40/2022 – SMC

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 09 de Maio de 2022.

REGULAMENTO

FESTIVAL DE ARTE E CULTURA ESTUDANTIL 2022

DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O Festival de Arte e Cultura Estudantil (FACE) é um evento cultural realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, situada na Rua Jacarandá, 82 – sala 24.

OBJETIVOS

Art. 2º O FACE é destinado a todo público estudantil de todas as instituições de ensino, universidades, escolas e colégios públicos e privados da cidade de Fazenda Rio Grande, tendo como objetivo:

- Incentivar e valorizar a criatividade estudantil no campo das artes;
- Promover o intercâmbio cultural entre diferentes comunidades estudantis;
- Formação de público, em Fazenda Rio Grande, para a diversidade de expressões artísticas e culturais;
- Inclusão social por meio da produção e mediação cultural.
- Descentralizar o acesso às manifestações artísticas no município.

DAS DATAS E LOCAIS

Art. 3º O FACE será realizado conforme o seguinte cronograma:

I – As inscrições deverão ser realizadas entre 10 (dez) e 31 (trinta e um) de maio de 2022,



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

através de formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Página da Secretaria Municipal de Cultura e nas Redes Sociais (Instagram e Facebook) da Secretaria Municipal de Cultura;

II – O cronograma das apresentações estará disponível no site da Prefeitura Municipal - página da Secretaria Municipal Cultura e nas Redes Sociais (Instagram e Facebook) da Secretaria Municipal de Cultura a partir do dia 18 (dezoito) de julho de 2022;

III – Entre 04 (quatro) e 30 (trinta) de junho serão oferecidas oficinas para estudantes participantes do FACE, presenciais e online, de acordo com a disponibilidade dos ministrantes;
a) Dia 11 (onze) de maio será realizada formação para servidores(as) da rede municipal e estadual sobre o evento.

IV – As apresentações das modalidades "Música", "Dança" e "Teatro" serão realizadas entre os dias 01 (um) e 09 (nove) de agosto no Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande, em escolas e espaços públicos que serão divulgados até o dia 15 de junho;

V – As modalidades "Poesia", "Desenho", "Fotografia" e "Curta Metragem" são tratadas do artigo 27 ao artigo 32 deste regulamento;

VI – A premiação das categorias com teor competitivo será realizada no dia 11 (onze) de agosto de 2022, a partir das 13h30, no Teatro Municipal.

DA CARACTERÍSTICA

Art. 4º O FACE é um festival de diversas linguagens culturais dividido em dois tipos:

- Mostra;
- Competição.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº092/2022 de 10 de maio de 2022

Página 13



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Parágrafo único. A categoria "Mostra" será exclusiva para grupos do Ensino Fundamental I; e a categoria "Competição" será exclusiva para grupos de Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Universitário.

Art. 5º O Festival contará com as seguintes linguagens culturais:

- a) Música – Mostra e Competição;
- b) Teatro – Competição;
- c) Dança – Mostra e Competição;
- d) Poesia – Competição;
- e) Desenho – Competição;
- f) Fotografia – Competição;
- g) Curta-metragem – Competição;
- h) Podcast – Competição.

Art. 6º Não serão admitidos agentes empresários ou quaisquer outros intermediários em seu relacionamento com os candidatos selecionados em todos os assuntos ligados diretamente e/ou indiretamente ao Festival.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º Poderão se inscrever no FACE instituições regulares registradas no MEC:

- a) Escolas e Colégios Públicos;
- b) Escolas e Colégios Privados;
- c) Estudantes de qualquer curso do Ensino Superior que estudem ou residam em Fazenda Rio Grande.

Parágrafo único. Todos os que desejam se inscrever no FACE deverão cumprir rigorosamente as exigências do presente regulamento.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Art. 8º Para a efetivação da inscrição é necessário o preenchimento do formulário através do Link: <https://forms.gle/A5KbvNzr11JQmZC7>, anexando a seguinte documentação:

I – **Anexo I:** Termo de Autorização de Participação, uso da imagem e voz de todos os participantes, com assinatura dos pais ou responsáveis quando menores de idade, disponível no Anexo I deste regulamento;

II – **Anexo II:** Termo de Responsabilidade da Instituição garantindo total integridade das informações prestadas, disponível no Anexo II deste regulamento ou declaração de matrícula no caso específico de estudantes do Ensino Superior.

Art. 9º O preenchimento do formulário de inscrição e o anexo de todos os documentos, deverão ser preenchidos até às 23h59 do dia 31 (trinta e um) de maio de 2022.

Art. 10º As inscrições que não apresentarem os documentos descritos no Art. 8º deste regulamento dentro do prazo estipulado serão automaticamente eliminadas do festival.

Art. 11º Cada Escola participante deverá nomear 02 (dois) servidores, que serão responsáveis pela comunicação entre a Comissão Organizadora e a instituição de ensino sobre logística e programação do FACE.

Parágrafo único. O candidato universitário será o próprio responsável pela comunicação com a Comissão Organizadora do FACE.

Art. 12º Cada grupo participante deverá conter apenas integrantes da mesma escola/instituição.

DA MODALIDADE “MÚSICA”



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Art. 13º Poderão se inscrever na modalidade "Música" artistas solos, duplas, corais e grupos do Ensino Fundamental I, Fundamental II, Médio e Universitário, observando o disposto no Art. 4º.

Parágrafo único. Na modalidade 'MÚSICA' haverá 3 (três) categorias: **covers, inéditas e instrumental.**

Art. 14º As apresentações poderão ser *covers* ou músicas inéditas, não ultrapassando o limite de 01 (uma) música por apresentação e 03 (três) minutos para solos e duplas e 05 (cinco) minutos para corais e grupos.

§1º Serão desclassificadas músicas de caráter promocional religioso ou político partidário, de eventos esportivos, de concursos, de publicidade institucional ou corporativa, de vendas, obra jornalística, obra promocional, obra pornográfica, entre outros que a Secretaria Municipal de Cultura não julgue apropriado para o evento FACE.

Art. 15º Os instrumentos de uso pessoal dos músicos, como guitarra, violão, contrabaixo, teclado, pratos para bateria, percussão, suportes especiais, entre outros, bem como os cabos necessários, são de responsabilidade dos candidatos.

Art. 16º Será necessário informar no Anexo III a utilização dos instrumentos que serão utilizados.

Art. 17º As premiações da modalidade "Música" serão as seguintes:

I. Categoria "**Mostra**": medalha de participação para todos os inscritos;

II. Categoria **covers competição** - Fundamental II - Solo": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares;

III. Categoria "**covers competição** - Fundamental II - Duplas": troféus para o 1º, 2º e 3º

lugares;

IV. Categoria "**covers competição**" - Fundamental II - Grupos": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares;

V. Categoria "**covers competição**"- Ensino Médio - Solo": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares;

VI. Categoria "**covers competição**" - Ensino Médio - Duplas": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares;

VII. Categoria "**covers competição**" - Ensino Médio - Grupos": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares.

VIII. Categoria "**inédita competição**" - Ensino fundamental II": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares.

IX. Categoria "**inédita competição**" - Ensino Médio": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares.

X. Categoria "**inédita competição**" - Universitário": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares.

XI. Categoria "**instrumental competição**" - Fundamental II, Ensino Médio e universitário": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares.

DA MODALIDADE “TEATRO”

Art. 18º Poderão se inscrever na modalidade "Teatro" grupos do Ensino Fundamental II, Médio e Universitário, observando o disposto no Art. 4º.

Art. 19º As peças poderão ser adaptações ou originais, cuja duração seja de, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) minutos, contando com a montagem e desmontagem do cenário.

§1º Em caso de peça com texto original ou adaptado, uma cópia do roteiro deverá ser disponibilizado para a Secretaria Municipal de Cultura no momento da inscrição, nos termos do Anexo IV deste regulamento.

§2º Serão desclassificados textos de caráter promocional religioso ou político, de eventos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº092/2022 de 10 de maio de 2022

Página 14



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

esportivos, de concursos, de publicidade institucional ou corporativa, de vendas; obra jornalística; obra promocional; obra pornográfica entre outros que a Secretaria Municipal de Cultura não julgue apropriado para o evento FACE.

Art. 20° A confecção e preparação de figurino e cenário serão de total responsabilidade dos grupos participantes.

Art. 21° As premiações da modalidade "Teatro" serão as seguintes:

- I. Categoria "Competição Fundamental II - Grupos": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares;
- II. Categoria "Competição Ensino Médio - Grupos": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares;
- III. Categoria "Competição Universitário - Grupos": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares.

DA MODALIDADE "DANÇA"

Art. 22° Poderão se inscrever na modalidade "Dança" artistas solos, duplas e grupos do Ensino Fundamental I, Fundamental II, Médio e Universitário, observando o disposto no Art. 4º.

Art. 23° As coreografias poderão ser adaptações ou inéditas, cuja duração seja de, no máximo, 03 (três) minutos para apresentações solo e, no máximo, 05 (cinco) minutos para apresentações em grupo.

§1º Serão desclassificadas as coreografias de caráter promocional religioso ou político, de eventos esportivos, de concursos, de publicidade institucional ou corporativa, de vendas; obra jornalística; obra promocional; obra pornográfica, apologia à violência entre outros que a Secretaria Municipal de Cultura não julgue apropriado para o evento FACE.

Art. 24° A confecção e preparação de figurino e cenário serão de total responsabilidade dos grupos participantes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Art. 25° As premiações da modalidade "Dança" serão as seguintes:

- I. Categoria "Mostra": medalha de participação para todos os inscritos;
- II. Categoria "Competição Fundamental II - Solo": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares;
- III. Categoria "Competição Fundamental II - Duplas": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares;
- IV. Categoria "Competição Fundamental II - Grupos": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares;
- V. Categoria "Competição Ensino Médio - Solo": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares;
- VI. Categoria "Competição Ensino Médio - Duplas": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares;
- VII. Categoria "Competição Ensino Médio - Grupos": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares;
- V. Categoria "Competição Universitário - Solo": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares;
- VI. Categoria "Competição Universitário - Duplas": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares;
- VII. Categoria "Competição Universitário - Grupos": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares.

DAS MODALIDADES "POESIA", "DESENHO", "FOTOGRAFIA" E "CURTA-METRAGEM"

Art. 26° Poderão se inscrever nas modalidades competitivas "Poesia", "Fotografia" e "Curta-metragem" artistas do Ensino Fundamental II, Médio e Universitário, observando o disposto no Art. 4º.

Parágrafo único – A modalidade "Desenho" integrará a categoria mostra do Ensino Fundamental I.

Art. 27° A competição nas modalidades descritas acima se dará pela avaliação de um júri técnico e pelas Redes Sociais da Secretaria Municipal de Cultura (Instagram e Facebook).

Art. 28° A competição nestas modalidades se dará em três etapas: Classificatória, Eliminatória e Final:

- I- Na etapa Classificatória, os artistas deverão enviar para a Secretaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Municipal de Cultura, suas obras e/ou arquivos ou links do Google Drive no ato do preenchimento do formulário de inscrição. A Secretaria Municipal de Cultura verificará se estão de acordo com o regulamento. As obras classificadas serão julgadas pelo júri técnico e as 10 mais votadas pelo júri serão publicadas nas Redes Sociais da Secretaria Municipal de Cultura entre os dias 15 (quinze) e 31 (trinta e um) de julho de 2022.

II- Na etapa eliminatória, as 3 (três) obras mais votadas pelo júri popular (por meio de curtidas e likes no Instagram e no Facebook) de cada modalidade irão para a fase final.

III- Na etapa Final, as 03 (três) obras finalistas serão submetidas à avaliação dos jurados técnicos no dia 8 (oito) de agosto de 2022, onde sairá a classificação das obras vencedoras e devidamente divulgadas pelos meios oficiais.

Art. 29° As obras de curta-metragem deverão ter duração de 01 (um), e no máximo, 05 (cinco) minutos, com resolução 1080 x 1920 no formato horizontal.

Art. 30° Serão desclassificados obras de caráter promocional religioso ou político, de eventos esportivos, de concursos, de publicidade institucional ou corporativa, de vendas; obra jornalística; obra promocional; obra pornográfica entre outros que a Secretaria Municipal de Cultura não julgue apropriado para o evento FACE.

Art. 31° As premiações das modalidades "Poesia", "Desenho", "Fotografia" e "Curta-metragem" serão as seguintes:

Poesia:

- I. Categoria "Competição Fundamental II": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares;
- II. Categoria "Competição Ensino Médio": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares;
- III. Categoria "Competição Universitária": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares.

Desenho:

- I. Categoria "Competição Fundamental II": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares;
- II. Categoria "Competição Ensino Médio": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares;
- III. Categoria "Competição Universitária": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares.

Fotografia:

- I. Categoria "Competição Fundamental II": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares;
- II. Categoria "Competição Ensino Médio": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares;
- III. Categoria "Competição Universitária": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares.

Curta-Metragem:

- I. Categoria "Competição Fundamental II": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares;
- II. Categoria "Competição Ensino Médio": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares;
- III. Categoria "Competição Universitária": troféus para o 1º, 2º e 3º lugares.

DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA AS APRESENTAÇÕES

Art. 32° O FACE colocará à disposição dos participantes para apresentação, estrutura de som de frente e de palco, compatível com os diversos instrumentos musicais de cordas, percussão, elétricos e de sopra.

Art. 33° O palco do Teatro Municipal tem tamanho 6m X 4m.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Cultura verificará as condições técnicas para demais apresentações referidas no inciso IV do artigo 3º.

Art. 34° Os equipamentos de iluminação, bem como de efeitos de palco, serão padronizados para todas as bandas, ficando a cargo do técnico de som e luz fornecido pelo Festival a sua operação.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº092/2022 de 10 de maio de 2022

Página 15



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

DOS JURADOS

Art. 35° O corpo de jurados de cada modalidade será composto por, no mínimo, 03 (três) membros ligados à modalidade artística avaliada, e serão escolhidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 36° Compete aos jurados a avaliação das apresentações concorrentes.

Art. 37° Cada jurado terá uma planilha onde poderão descrever pontos positivos e negativos das respectivas apresentações, as quais serão entregues posteriormente ao responsável pela inscrição da instituição.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38° Os figurinos, quando usados com short, collant, saia, vestido, meia rastão ou qualquer outro tipo de roupa que venha a expor de forma indevida o estudante deverá acompanhar o uso de meia calça da cor da pele ou de cor de preferência. Figurinos como top e semelhantes serão proibidos. Candidatos que não cumprirem esta determinação serão desclassificados e impedidos de realizar a apresentação.

Art. 39° Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, instituições, parceiros, bem como à Organização e demais pessoas envolvidas na Organização do Festival;

Art. 40° A Secretaria Municipal de Cultura poderá, a qualquer momento, desclassificar os participantes que não observarem as disposições constantes deste Regulamento e contrariarem as normas de organização do evento;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Art. 41° Os participantes deverão estar no local das apresentações com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e apresentarem à equipe de Organização do FACE toda documentação exigida e material necessário para a apresentação, como pen drives, cds, etc;

Art. 42° É estritamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas, de cigarros e de substâncias entorpecentes no local do evento;

Art. 43° É estritamente proibida a produção ou apresentação de vídeos, imagens, músicas, cenários que contenham apologias à criminalidade, sexualidade e discriminação, bem como será proibido o uso de roupas extravagantes, decotadas e transparentes, de modo a evitar a exposição indevida e/ou que venha causar algum constrangimento aos participantes;

Art. 44° Não será oferecida alimentação aos participantes;

Art. 45° Cada participante deverá elaborar o seu mapa de palco de acordo com a estrutura oferecida pela Organização;

Art. 46° Apresentações que usarão arquivos de música, imagem ou vídeo deverão entregar o pen drive somente com o arquivo em questão. Dispositivos que contenham outros materiais que não têm relação com a apresentação serão desclassificados, tendo em vista que a falta de organização destes materiais acarreta no atraso do cronograma do dia.

Art. 47° A Comissão Organizadora do FACE de Fazenda Rio Grande não se responsabiliza pela guarda, acondicionamento, conservação, transporte, manutenção ou reparos dos instrumentos musicais ou de quaisquer bens de propriedade dos integrantes das bandas ou de terceiros, assim compreendidos os prejuízos advindos de extravio, furto ou roubos dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

DOS ANEXOS:

Art. 48° Integram o presente regulamento os seguintes Anexos:

- Anexo I: Formulário de Inscrição Individual.
- Anexo II: Ficha de Autorização;
- Anexo III: Termo de Responsabilidade da Instituição;
- Anexo IV: Informação de Instrumentos;
- Anexo V: Modelo de Entrega de Roteiro.

Oda Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 6294/2022

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO (Modelo para menor de idade)

Eu, _____ RG nº _____, residente na Rua _____, nº _____ na cidade de _____, AUTORIZO o uso da imagem, voz e texto do (a) menor _____, para ser utilizada no Festival Artístico Cultural Estudantil, pela Secretaria Municipal de Cultura, com sede na rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu, seja essa destinada à divulgação ao público em geral e ou apenas para uso interno deste departamento. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e nas Redes Sociais da Secretaria. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem, voz e texto.

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável.

(Modelo para maior de idade)

Eu, _____ RG nº _____, residente na Rua _____, nº _____ na



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº092/2022 de 10 de maio de 2022

Página 16



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, voz e texto para ser utilizada no Festival Artístico Cultural Estudantil, pela Secretaria Municipal de Cultura, com sede na rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu, seja essa destinada à divulgação ao público em geral e ou apenas para uso interno deste departamento. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e nas Redes Sociais da Secretaria. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem, voz e texto.

Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de 2022.

Assinatura

Obs: a primeira tabela é pra ser preenchida pelo responsável do (a) menor; a segunda tabela para ser preenchida pelos participantes acima de 18 anos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO III INFORMAÇÃO DE INSTRUMENTOS (SOMENTE PARA MODALIDADE “MÚSICA”)

Nome do artista/dupla/grupo: _____

Integrantes do grupo:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

Instrumentos e equipamentos necessários:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme o Art. 8º, Inc II, do Regulamento do Festival Artístico Cultural Estudantil, a/o Escola/Instituição/Colégio _____

_____, CNPJ nº _____, localizada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de Fazenda Rio Grande, garante que todas as informações prestadas no ato de inscrição neste festival são verdadeiras.

Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de 2022.

Nome do Diretor (a)

Assinatura do 1º Professor responsável

Assinatura do 2º Professor responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO IV MODELO DE ENTREGA DE ROTEIRO (SOMENTE PARA MODALIDADE “TEATRO”)

Nome do grupo: _____

Integrantes do grupo:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____

Nome da Peça: _____

Direção da Peça: _____

Gênero da Peça (marcar uma opção):

() Drama

() Comédia

() Outro: _____

Sinopse da peça:

Obs: entregar, junto a esta ficha, o roteiro completo da peça.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº092/2022 de 10 de maio de 2022

Página 17

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **085.2022**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº **0024773/2022**

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Regulada: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: **KZAX Empreendimentos Imobiliários Ltda**

Endereço do Imóvel: **Rua Manoel Bandeira, nº 144 (ud 01); nº 138 (ud 02) e nº 132 (ud 03)** Bairro: **Veneza** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**

Referência do endereço: **Entre e a Rua Lygia Fagundes Telles e a Rua Getúlio Vargas** Lote: **09** Quadra: **05** Planta: **Rincão I**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano

Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone

Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública

Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária

Serviços públicos e comunitários: ☒ Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato: **Regular** Pavimentação: **Asfáltica** Topografia: **Em nível** Situação: **Melo de Quadra** Superfície: **Seca**

Área Total (m²): **360,00** Frente R. Manoel Bandeira (m): **18,00** Frente (m): ********* L.D. divide Lote 10 (m): **20,00** L.D. divide Lote 08 (m): **20,00** Fundos div. Lote 17 (m): **18,00**

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): **380,09** Valor Unitário Médio (R\$/m²): **447,17** Valor Unitário Máximo (R\$/m²): **514,25**

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%

Valor Total R\$ **4.829,44** Quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e quatro centavos

Número de unidades habitacionais: **03 (três) unidades** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**

Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido

Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada

Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo

Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: **58.484** Ofício: **Registro de Imóveis** Carteira: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 032/2018 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

• Matrícula datada de 20/09/2017, conforme protocolo 1.755/2018;

• Inscrição Imobiliária 028.008.0108.001

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2022.

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **086.2022**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº **0024775/2022**

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Regulada: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: **KZAX Empreendimentos Imobiliários Ltda**

Endereço do Imóvel: **Rua Manoel Bandeira, nº 126 (ud 01); nº 120 (ud 02) e nº 114 (ud 03)** Bairro: **Veneza** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**

Referência do endereço: **Entre e a Rua Lygia Fagundes Telles e a Rua Getúlio Vargas** Lote: **10** Quadra: **05** Planta: **Rincão I**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano

Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone

Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública

Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária

Serviços públicos e comunitários: ☒ Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato: **Regular** Pavimentação: **Asfáltica** Topografia: **Em nível** Situação: **Melo de Quadra** Superfície: **Seca**

Área Total (m²): **360,00** Frente R. Manoel Bandeira (m): **18,00** Frente (m): ********* L.D. divide Lote 11 (m): **20,00** L.D. divide Lote 09 (m): **20,00** Fundos div. Lote 17 (m): **18,00**

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): **380,09** Valor Unitário Médio (R\$/m²): **447,17** Valor Unitário Máximo (R\$/m²): **514,25**

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%

Valor Total R\$ **4.829,44** Quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e quatro centavos

Número de unidades habitacionais: **03 (três) unidades** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**

Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido

Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada

Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo

Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: **58.485** Ofício: **Registro de Imóveis** Carteira: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 031/2018 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

• Matrícula datada de 20/09/2017, conforme protocolo 1.754/2018;

• Inscrição Imobiliária 028.008.0090.001

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2022.

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **085.2022**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº **0024773/2022**

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2022.

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **086.2022**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº **0024775/2022**

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2022.

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº092/2022 de 10 de maio de 2022

Página 18



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		087.2022	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0024777/2022	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Realidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário KZAX Empreendimentos Imobiliários Ltda			
Endereço do Imóvel Rua Manuel Bandeira, nº 108 (ud 01); nº 102 (ud 02) e nº 96 (ud 03)			
Referência do endereço Entre a Rua Lygia Fagundes Telles e a Rua Getúlio Vargas			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária			
Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer			
3 - TERRENO:			
Formato Regular Pavimentação Asfáltica Topografia Em nível Situação Sólida Superfície Seca			
Área Total (m²) 360,00			
Frente R. Manuel Bandeira (m) 18,00			
Frente (m) *****			
LD divide Lote 12 (m) 20,00			
LE divide Lote 10 (m) 20,00			
Rancho de L. 10x66 (m) 18,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 380,09			
Valor Unitário Médio (R\$/m²) 447,17			
Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 514,25			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%			
Valor Total R\$ 4.829,44			
Quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos			
Número de unidades habitacionais 03 (três) unidades			
Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido			
Absorção pelo mercado ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada			
Número de ofertas ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo			
Nível de demanda ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 58.486			
Ofício Registro de Imóveis			
Comarca Fazenda Rio Grande - PR			
Outros documentos Alvará 020/2018 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 20/09/2017, conforme protocolo 1.747/2018;			
• Inscrição Imobiliária 028.008.0072.001			

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		088.2022	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0030381/2021	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Realidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário Enide Aparecida Dona			
Endereço do Imóvel Avenida Paraguai, nº 677 esquina com a Rua Chile, nº 266			
Referência do endereço Entre a Rua Uruguai e a Rua Equador			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária			
Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer			
3 - TERRENO:			
Formato Regular Pavimentação Asfáltica Topografia Em nível Situação Sólida Superfície Seca			
Área Total (m²) 405,00			
Frente Avenida Paraguai (m) 15,00			
Frente Rua Chile (m) 27,00			
LD R. Chile divide L. 05 (m) 15,00			
LZ. Av. Paraguai divide Lote 09 (m) 27,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 703,17			
Valor Unitário Médio (R\$/m²) 827,26			
Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 951,35			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 02 UNIDADES (R\$) - 2%			
Valor Total R\$ 6.700,81			
Seis mil e setecentos reais e oitenta e um centavos			
Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades			
Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido			
Absorção pelo mercado ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada			
Número de ofertas ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo			
Nível de demanda ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 3.523			
Ofício Registro de Imóveis			
Comarca Fazenda Rio Grande - PR			
Outros documentos Alvará 723/2020 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 10/06/2020, conforme protocolo 17.306/2020;			
• Inscrição Imobiliária 011.012.0346.001			

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		087.2022	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0024777/2022	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		088.2022	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0030381/2021	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

02/02
Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2022.05.10 17:02:02 -03'00'